

CNPJ: 82.892.373/0001-89  
PRACA 06 DE NOVENBRO, 01  
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

Processo Administrativo: 78/2022  
Processo de Licitação: 78/2022  
Data do Processo: 29/07/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA NICOLAU MOURA DE CARVALHO NO BAIRRO COSTEIRA DA ARMAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, A SER EXECUTADA COM RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202239530001 A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL DE ACORDO COM O PROGRAMA Nº 09032022

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 31/2022 (Sequência: 3)**

Ao(s) 1 de Setembro de 2022, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 393/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2022, Licitação nº 78/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** EMPRESA HABILITADA: MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME INICIOU-SE A SESSÃO PÚBLICA, SEM REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO. NA SEQUÊNCIA, DEU-SE INÍCIO A ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA, APÓS PASSOU-SE A PROPOSTA PARA AS RÚBRICAS E ANÁLISE PARA O JULGAMENTO POR PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. NO JULGAMENTO DA PROPOSTA A COMISSÃO JULGOU A EMPRESA COMO DESCLASSIFICADA NO CERTAME, POIS NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL, EM ESPECIAL OS ITENS 10.4 E 10.6 : "10.4 - O preço total da proposta não poderá ultrapassar o orçamento global das Planilhas contidas no Anexo I.B, inclusive nos valores unitários." [...] "10.6 - Deverá constar na proposta o cronograma de execução total, em conformidade com o cronograma contido no Anexo I.B." A EMPRESA APRESENTOU ITENS DA SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM PREÇOS SUPERIORES AOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA CONTIDA NO EDITAL E O CRONOGRAMA COM VALORES INCORRETOS RESTANDO DESCLASSIFICADA DO CERTAME. COMO NO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO CONCEDEU À EMPRESA O PRAZO DE 08(OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO PARA CORRIGIR A CAUSA QUE ENSEJOU SUA INABILITAÇÃO, NÃO CONCEDERÁ NOVAMENTE SOB PENA DE ESTAR ULTRAPASSANDO AO PRAZO LEGAL DE PUBLICIDADE DO EDITAL. ASSIM, SUGERIRÁ A PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL PARA ESTE OBJETO VISANDO ATENDER AO PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE E IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS POSSÍVEIS INTERESSADOS E PRESERVAR A LISURA DO CERTAME. DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. RESTANDO O RESULTADO DO CERTAME COMO FRACASSADO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Governador Celso Ramos, 1 de Setembro de 2022

**COMISSÃO:**

NAIM JOSE ZIEGLER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ALEXSANDRO MANOEL PORTO - ..... - MEMBRO DA COMISSÃO  
SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA - ..... - MEMBRO DA COMISSÃO  
RAFAEL VANDO COSTA - ..... - MEMBRO DA COMISSÃO